



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 515/69

A Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - A Ladeira que dá acesso a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, passa a denominar-se "Ladeira Dr. Jerônimo da Silva Freire".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 25 de setembro de 1969

Ass. Arlindo Loureiro das Neves

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Ass. Marianna Eliza de Oliveira.